



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO

PARECER

À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara:

A presente informação surge de acordo e/é legal em vigor sobre o referido

O Chefe de Divisão da DAFRH

Em 23/03/2018

DESPACHO

Autuado o ajuste direto em questão à firma PMSG - Sociedade Unipessoal, Lda, pelo valor de 65.400,00 €, autorizar o Ex.º Senhor Presidente da Câmara,

Em 2018/03/02

O Presidente da Câmara,

Informação nº:	Data:	2018/03/02
Assunto:	Aquisição de fraldas geriátricas	
Referência:	Processo na Plataforma vortalGOV com a referência 24/17-DAFRH	

À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara:

De acordo com o despacho de V.^a Ex.^a de 28/12/2018, foi colocado no mercado o concurso de ajuste direto em referência, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação.

Foi convidada a apresentar proposta a firma PMSG - Sociedade Unipessoal, Lda.

De acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos:

ARTIGO	TAMANHO	QT	PR.UNIT	PR.TOTAL
Fralda Geriátrica	M	240 CX	28,00 €	6 720,00 €
Fralda Geriátrica	L	840 CX	32,00 €	26 880,00 €
Fralda Geriátrica Cueca	M	300 CX	46,00 €	13 800,00 €
Fralda Geriátrica Cueca	L	360 CX	50,00 €	18 000,00 €
				65 400,00 €

Pelo referido, **sugere-se** que o Senhor Presidente ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, **autorize o ajuste direto** do referido fornecimento à firma **PMSG - Sociedade Unipessoal, Lda** pelo valor de **65.400,00 €**. A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

O Técnico Superior,

Emanuel Costa, Dr.